

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 038, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 037, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de recadastramento obrigatório dos servidores públicos ativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 037, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de recadastramento obrigatório dos servidores públicos ativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o pedido de prorrogação do prazo disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 037, de 16 de dezembro de 2022, nos termos do Ofício nº 010/2022, expedido pelo Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Público Municipal no Município de Teodoro Sampaio (SINDSETS),

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado, até o dia 13 de janeiro de 2023, o prazo para realização do processo de recadastramento obrigatório dos servidores públicos ativos do Poder Executivo Municipal, na forma do Decreto Municipal nº 037, de 16 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

**Prefeito Municipal**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

1